

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

RESOLUÇÃO Nº. 011 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVO AO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e nos termos do parágrafo único do art. 196 do Regimento Interno

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a presente Resolução.

Art. 1º Altera o art. 27 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi/RN, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 27. (...).

(...)

§4º. Em caso de renúncia ou destituição do Presidente, no último ano do término do mandato do biênio, não será realizada eleição que trata o caput do presente artigo, assumindo o cargo vago de presidente o vice-presidente até o término do restante do biênio.

Art. 2º Acresce dispositivo ao art. 13 do Regimento Interno da Câmara, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. (...)

Parágrafo único. A eleição da Mesa que trata o caput do presente artigo poderá ser antecipada desde que seja requerido por 1/3 (um terço) dos membros da Câmara e aprovado por maioria absoluta.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Getúlio Barbosa Antunes
PRESIDENTE

Publicado por: GETULIO BARBOSA ANTUNES
Código Identificador: 26187638

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 19/10/2022. EDIÇÃO 1509. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>